

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2016 - DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre alteração à Lei Municipal nº. 008/02, de 18 de abril de 2002, e dá outras providências.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU**

**E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - O caput do artigo 1º e o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 008/02, de 18 de abril de 2002, passam a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, aos servidores municipais, efetivos, aposentados e/ou pensionistas e aos conselheiros tutelares que recebem através da Prefeitura Municipal de Paulicéia, uma Cesta Básica de alimentos composta dos itens abaixo relacionados:”

“PARÁGRAFO 2º- Perderão o direito ao benefício da concessão de cesta básica os servidores ativos e conselheiros tutelares que contarem com 01 (uma) ou mais faltas mensais injustificadas, salvo os afastamentos para tratamento de saúde, desde que comprovados documentalmente.”

**ARTIGO 2º**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2016, revogando a Lei Municipal nº 005/08 de 03 de março de 2008, e demais disposições em contrário.

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2016 - DE 18 DE MARÇO  
DE 2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 18 de março de 2.016.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**

= Prefeito do Município =

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no  
saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**  
Diretora Administrativa